



SECRETARIA DE GOVERNO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Comunicação

Responsável pela demanda: Lucas Martins dos Santos Matrícula: 22728

Cargo/Função: Assessor de Gabinete do Prefeito Telefone: (49) 2040-5625

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Caçador necessita fortalecer a comunicação institucional e a divulgação de atos oficiais, campanhas educativas, informativas e de orientação social, com vistas a garantir maior transparência, alcance e efetividade na interação com a população.

A crescente demanda por comunicação clara, acessível e estratégica, aliada à necessidade de atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa, exige a adoção de soluções que possibilitem planejamento, criação, produção e difusão de conteúdos institucionais de forma contínua e profissional.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura técnica interna suficiente para atender, com eficiência e qualidade, todas as etapas envolvidas na comunicação institucional, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de campanhas publicitárias, produção de peças, gestão de mídia e estratégias de comunicação integrada.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de viabilizar solução especializada que assegure suporte técnico qualificado para execução dessas atividades, contribuindo para o aprimoramento da comunicação pública e o atendimento ao interesse coletivo.

**3. SÍNTESE DO PROCESSO**

**Objeto: Solução especializada para prestação contínua de serviços técnicos de comunicação institucional, compreendendo o planejamento, desenvolvimento, criação, produção e divulgação de conteúdos e campanhas de interesse público do Município de Caçador.**

**Tipo de Item:** Selecionar a classificação predominante da solução: Considerar a natureza principal do objeto.

Material

Serviço

Obra



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Solução de TI

**Tipo de Subitem:** A natureza continuada ou não da demanda é definida pelo tipo de subitem, tornando desnecessária a indicação específica de possibilidade de renovação.

Permanente

Consumo

Continuado

Não Continuado

Solução de TI

**Mês Desejado para abertura do processo:** ABRIL

**Finalidade:** O campo 'Finalidade' deverá indicar o objetivo da demanda, podendo ser assinaladas uma ou mais opções, vedada a indicação de modalidade de contratação ou elementos próprios das fases subsequentes.

Implantar

Adequar

Manter

Atender norma

Reduzir risco

Garantir continuidade

**Recurso Externo:** Indicar se há financiamento externo (Repasse estadual ou federal; Convênios ou transferências)

Sim

Não

**Grau de Prioridade:** Classificar a urgência da demanda: Considerar impacto operacional, riscos e relevância estratégica.

Baixa

Média

Alta

**Renova Contrato:** Indicar se a demanda decorre de (demanda **continuada**; ou demanda **pontual**.)

Sim

Não



#### 4. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A comunicação institucional constitui instrumento essencial para a efetivação do princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como para a promoção da transparência, do acesso à informação e do controle social das ações governamentais.

A implementação de solução voltada à comunicação institucional permitirá:

- Ampliar o acesso da população às informações sobre políticas públicas, serviços e ações governamentais;
- Promover campanhas educativas e de orientação social, com impacto direto na qualidade de vida da população;
- Assegurar maior eficiência na divulgação de atos oficiais e programas institucionais;
- Padronizar e qualificar a comunicação do Município, fortalecendo a identidade institucional;
- Atender às exigências legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos.

Trata-se, portanto, de medida necessária ao adequado funcionamento da Administração Pública e ao atendimento do interesse público.

#### 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

O valor total estimado para atendimento da demanda é de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), correspondente ao montante máximo que o Município de Caçador poderá destinar à execução das ações de comunicação institucional e campanhas publicitárias no período contratual.

A estimativa foi definida com base em:

- Histórico de investimentos do Município em ações de comunicação institucional e publicidade em exercícios anteriores;
- Levantamento preliminar das necessidades atuais de divulgação de atos oficiais, campanhas educativas e informativas;
- Referências de mercado para serviços de comunicação e publicidade, observadas as diretrizes da Lei nº 12.232/2010.

Os recursos destinados à execução da solução são provenientes de dotação orçamentária própria do Município, a ser detalhada nas etapas subsequentes do planejamento.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter preliminar, sendo passível de revisão e validação no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), ocasião em que serão adotados critérios mais detalhados de estimativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

A demanda será atendida por meio de recursos próprios do Município de Caçador, provenientes do orçamento do Poder Executivo.

A previsão de recursos encontra-se compatível com o planejamento orçamentário vigente, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), observadas as prioridades da Administração Pública relacionadas à comunicação institucional e à transparência das ações governamentais.

Não há, neste momento, vinculação a instrumentos de repasse ou financiamento externo.

O detalhamento da dotação orçamentária será realizado nas etapas subsequentes do planejamento da solução, especialmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **7. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização da Demanda refletem a necessidade da área requisitante, estando em conformidade com o interesse público e com o planejamento das ações administrativas.

---

Lucas Martins dos Santos  
Assessor de Gabinete do Prefeito

## **8. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Aprovo a formalização da presente demanda e autorizo o prosseguimento da fase preparatória da contratação, nos termos da legislação vigente.

---

Viviane Caramori Mendes  
Secretária de Governo